

## LEI Nº 466A /1968

### DÁ DENOMINAÇÕES A RAMOS DESTA CIDADE

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se : “**Rev. João Ramos Jr**” a que **portando** da Rua Francisco Lacipreste **segue** em direção ao hospital, paralela à Rua Bomfim.

**Art. 2º** - Passa a denominar-se **Efigênia Freitas da Silva** a Rua que liga a Av. Kubitschek à Praça Cel. Pacheco de Medeiros.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e oito (20/03/1968).

As. Prefeito Municipal